

EDITAL N° 007/2025**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
E APOIO A ATIVIDADES DE LINHAS DE PESQUISA**

PROCESSO N° 23106.054233/2025-14

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UnB) torna público o presente Edital para concessão de auxílio financeiro a docentes e discentes para participação em eventos acadêmicos e apoio à realização de atividades vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, conforme os critérios a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital visa fomentar a participação qualificada de docentes e discentes do PPGSOL em eventos científicos relevantes da área de Sociologia e afins, promovendo a internacionalização, a produção intelectual e o impacto institucional do Programa, em consonância com as diretrizes da CAPES (Quadriênio 2025-2028), especialmente aquelas descritas no Documento da Área de Sociologia (CAPES, 2024). Também visa incentivar a realização de atividades científicas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, assim como estimular a publicação internacional em periódicos abertos, indexados e revisado por pares.

1.2 O PPGSOL possui perfil internacional, conforme definido em seu planejamento estratégico, e incentiva a participação em eventos e redes com projeção global, assim como a produção e difusão de conhecimento em escala transnacional.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes: estudantes regularmente matriculados e que estejam em dia nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGSOL.

2.2 Docentes: docentes permanentes credenciados no PPGSOL.

2.3 Docentes coordenadores de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, vinculados às Linhas de Pesquisa do PPGSOL, poderão submeter propostas para financiamento de atividades institucionais, tais como eventos, congressos e outras iniciativas acadêmicas que fortaleçam a atuação da linha de pesquisa no âmbito do Programa.

3. ATIVIDADES APOIADAS

3.1 Serão apoiadas atividades de apresentação de trabalho e participação qualificada em eventos científicos, conforme descrito a seguir:

3.1.1 Participação de discentes e docentes em eventos nacionais, tais como a

Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), bem como outros eventos nacionais diretamente relacionados às linhas e grupos de pesquisa do PPGSOL;

3.1.2 Participação em eventos internacionais de reconhecida relevância na área, como a International Sociological Association (ISA), a Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS), entre outros reconhecidos e afins à área de Sociologia;

3.2 Participação de docentes do PPGSOL em atividades acadêmicas em eventos nacionais e internacionais, incluindo conferências, coordenação de Grupos de Trabalho (GTs), mesas temáticas, seminários e similares, vinculadas às linhas de pesquisa e à produção científica do programa;

3.3 Organização e promoção de eventos científicos institucionais no âmbito do PPGSOL que favoreçam a integração entre discentes e docentes, com foco na divulgação científica, no fortalecimento das linhas de pesquisa e na internacionalização das atividades acadêmicas do programa.

3.4 Financiamento de serviços de tradução de artigos científicos para o inglês, francês ou espanhol, desde que destinados à submissão em periódicos internacionais de acesso aberto, indexados e com revisão por pares. A solicitação deverá ser acompanhada de comprovante de submissão ou intenção formal com o nome do periódico e seu fator de impacto ou indexação.

4. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

4.1 Docentes e discentes contemplados com auxílio para participação em eventos científicos deverão, no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias após a realização do evento**, apresentar relatório simplificado, acompanhado de:

4.1.1 Cópia do trabalho completo submetido nos anais do evento com ISBN; ou

4.1.2 Artigo produzido a partir da apresentação, com comprovante de submissão ou publicação em periódico qualificado na área de Sociologia.

4.1.3 Não serão aceitos comprovantes de submissão a periódicos considerados predatórios ou que não possuam qualificação reconhecida pela área (ISSN e indexadores).

Parágrafo único: Docentes que tenham coordenado Mesas ou GTs, ou realizado Conferências nos eventos da área, poderão apresentar o comprovante dessas atividades como forma de prestação de contas.

4.2 Docentes contemplados com recursos para a promoção de eventos científicos institucionais deverão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a realização da atividade, apresentar relatório simplificado, contendo:

4.2.1 Programação completa do evento realizado;

4.2.2 Lista de presença dos participantes, conforme modelo de relatório disponível no SIGAA/UnB.

4.3. Para solicitações relacionadas à tradução de artigos, deverá ser entregue:

4.3.1 Comprovante da submissão do artigo traduzido no portal do periódico;

4.3.2 Cópia da nota fiscal ou recibo emitido pela empresa ou profissional responsável pela tradução.

4.4 O não cumprimento das obrigações de contrapartida nos prazos estabelecidos resultará na inelegibilidade do proponente para futuras chamadas de auxílio financeiro promovidas pelo PPGSOL, dentro do quadriênio.

4.5 A prestação de contas deve ser enviada através do **Formulário**
<https://forms.gle/qX1pebfc1CZPwjQx6>

5. VALORES DISPONÍVEIS

5.1 Valor total do edital: R\$ 90.000,00, distribuídos conforme abaixo:

5.2 Tabela de valores por categoria

Categoria	Valor máximo por proponente	Total destinado
Mestrando	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Doutorando	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Docentes	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Linha de Pesquisa	R\$ 5.000,00 (cada)	R\$ 20.000,00
Tradução de Artigo	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

5.3 Os valores poderão ser redistribuídos a critério da comissão avaliadora, conforme a demanda qualificada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para Discentes:

6.1.1 Apresentação de aceite ou comprovante de submissão de trabalho em evento qualificado (obrigatório);

6.1.2 Alinhamento do trabalho a ser apresentado com a Linha de Pesquisa do PPGSOL à qual o/a discente está vinculado/a;

6.1.3 Currículo Lattes atualizado;

6.1.4 Será atribuída prioridade a estudantes que não possuam bolsa ou outra fonte de renda e/ou que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas

6.1.5 Em consonância com a **Resolução CEPE 044/2020**, que trata da política de ações afirmativas para negros(as), indígenas e quilombolas, e com a

Resolução CPP 05/2020, a ordem de prioridade para a concessão do auxílio financeiro aos discentes será a seguinte:

- 6.1.5.1** Estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica (com análise concluída pela DDS/UnB ou CADUnico);
- 6.1.5.2** Estudantes sem bolsa ou outra fonte de renda;
- 6.1.5.3** Estudantes indígenas e quilombolas;
- 6.1.5.4** Estudantes negros(as);
- 6.1.5.5** Estudantes com deficiência;
- 6.1.5.6** Demais estudantes.

Parágrafo único: A/o estudante que pretende concorrer a algumas das categorias de prioridade de 6.1.6.1 a 6.1.6.4 deverá, no momento da inscrição, expressar por meio de autodeclaração o fato de que cumpre os respectivos requisitos ou condição, ciente de que, caso não seja comprovado posteriormente, poderá ter de devolver o financiamento concedido.

6.1.6 Em caso de empate entre propostas de discentes, a classificação será hierarquizada com base nos seguintes critérios, aplicáveis exclusivamente à pós-graduação:

- 6.1.6.1** Histórico de publicações, incluindo artigos, capítulos e trabalhos no prelo, especialmente aqueles vinculados à linha de pesquisa do PPGSOL;
- 6.1.6.2** Fazer parte da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: Indígenas, Quilombolas, Negros/as e PCDs.

6.2 Para Docentes:

6.2.1 Comprovante de Coordenação de GT ou apresentação de trabalho, acompanhado do comprovante de inscrição no Congresso;

6.2.2 Coerência com linha de pesquisa e com o planejamento estratégico do PPGSOL;

6.2.3 No caso de trabalho aceito para publicação, será dada preferência para trabalhos que tenham parceria com orientandos/as;

6.2.4 Será avaliada produção científica no formato de artigos no último Quadriênio;

6.2.5 Será dada preferência para docentes sem bolsa de produtividade e que integram o quadro de docentes permanentes do Programa.

6.3. Para promoção de eventos das Linhas de Pesquisa

6.3.4 Que comprove o alinhamento com os objetivos de planejamento institucional do Programa, preferencialmente com a consolidação do perfil internacional do Programa;

6.3.1 Que comprove a coerência da atividade proposta com a descrição da linha de pesquisa;

6.3.2 Que comprove a promoção da participação de docentes, discentes e egressos;

6.3.3. Que comprove o potencial de divulgação científica e produção qualificada;

6.4. Para tradução de artigos científicos

6.4.1 Serão considerados até cinco pedidos de auxílio, ranqueados conforme o fator de impacto H5 do periódico de destino;

6.4.2 Na ausência do H5, o periódico deve estar indexado em bases reconhecidas como Scopus, SciELO, Redalyc, Web of Science;

6.4.3 O periódico deve adotar boas práticas de editoração científica, ter acesso aberto e ser avaliado por pares.

Parágrafo único: Esses *critérios estão alinhados com as diretrizes da CAPES para avaliação da produção intelectual qualificada, impacto social e coerência institucional (Documento da Área de Sociologia, 2024).*

6.5 Será atribuída preferência às solicitações voltadas à participação ou promoção de eventos com caráter internacional, considerando seu potencial de impacto para a internacionalização do programa. Essa prioridade está em consonância com as diretrizes da CAPES para avaliação da produção intelectual qualificada, impacto social e coerência institucional, conforme estabelecido no Documento da Área de Sociologia (CAPES, 2024).

6.6 Cada proponente poderá submeter apenas (01) uma proposta neste Edital.

7. DOS PRAZOS

Atividade	Período
Lançamento do edital	03 de junho de 2025
Período de Submissão	03 de junho a 04 de julho de 2025
Avaliação das propostas	07 a 14 de julho de 2025
Resultado Preliminar	15 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos	16 e 17 de Julho de 2025
Resultado Final	21 de julho de 2025
Previsão de pagamento	A partir de agosto, condicionado ao recebimento dos recursos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os pedidos de auxílio deverão ser realizados por meio de **formulário eletrônico próprio**, disponibilizado exclusivamente por meio virtual. O formulário deverá ser integralmente preenchido e submetido dentro do prazo estipulado neste edital, por meio do seguinte **link**: <https://forms.gle/tmZdbjcJgvuDNtCp6>

8.2 O/A discente deverá anexar, no momento do preenchimento do formulário, **um único arquivo em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:

- a) Declaração de vínculo ativo com o PPGSOL (emitida via SIGAA);
- b) Comprovante de aceite do trabalho no evento; (No caso de apresentação do comprovante de submissão, a liberação do recurso estará condicionada à apresentação posterior do comprovante de aceite do trabalho).
- c) Resumo expandido do trabalho (máximo de 2 páginas);
- d) Carta de anuência do/a orientador/a ou da coordenação do PPGSOL.

8.3 O/A docente, ao submeter solicitação de auxílio para participação em evento, deverá anexar **um único arquivo em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de aceite do trabalho ou de coordenação de GT/mesa temática;
- b) Comprovante de inscrição no evento;
- c) Currículo Lattes atualizado (em PDF);

8.4 O/A docente, ao submeter proposta de **organização de atividade vinculada às Linhas de Pesquisa do PPGSOL**, deverá anexar **um único arquivo em formato PDF**, contendo:

- a. Resumo do evento, com informações preliminares sobre programação e participantes previstos.
- b. Justificativa da atividade proposta, com indicação de objetivos, público-alvo e natureza da ação;
- c. Relevância da proposta para o fortalecimento institucional do PPGSOL, especialmente no que se refere à integração entre docentes, discentes e egressos e à visibilidade científica;

8.5 O/A docente ou discente que pretende solicitar auxílio para tradução de artigo científico, deverá anexar um único arquivo em formato PDF, contendo:

- a. Artigo a ser traduzido contextualizando o alinhamento do trabalho com o periódico da área;
- b. Informações sobre o periódico, incluindo os itens descritos no 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Discentes (Participação em Eventos Científicos)

Critério	Pontuação	Como verificar
Comprovante de aceite ou submissão de trabalho	2	PDF anexo
Alinhamento com a linha de pesquisa	2	Resumo e declaração de vínculo
Situação socioeconômica/prioridade (ações afirmativas, não bolsista)	4	Autodeclaração/documento da DDS/CADÚnico
Maior tempo no curso	Ano de ingresso via SIGAA: 2 pts (último ano) 1 pts (penúltimo) 0,5 pt (início recente)	SIGAA

9.2 Docentes (Participação em Eventos Científicos)

Critério	Pontuação	Como verificar
Apresentação de trabalho ou coordenação de GT confirmada	3	Comprovante anexo
Alinhamento com linha de pesquisa e plano institucional	2	Verificação descritiva na submissão
Produção científica no último quadriênio	3	Currículo Lattes
Sem bolsa de produtividade/CNPq	2	Autodeclaração

9.3 Atividades das Linhas de Pesquisa (Eventos Institucionais)

Critério	Pontuação	Como verificar
Alinhamento com objetivos estratégicos do PPGSOL	3	Justificativa na proposta
Participação prevista de docentes, discentes e egressos	3	Programação preliminar
Potencial de divulgação e produção científica	2	Objetivos e público-alvo

Ineditismo ou histórico positivo de organização	2	Arquivo da linha/coordenação
---	---	------------------------------

9.4 Tradução de Artigos Científicos

Critério	Pontuação	Como verificar
Periódico com bom fator de impacto H5 ou indexação	4	Dados do periódico (H5 ou bases como Scopus)
Alinhamento com linha de pesquisa	2	Resumo do artigo
Participação de discentes como coautores	2	Identificação dos autores
Acesso aberto e revisão por pares	2	Site oficial do periódico

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão da proposta implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste edital;

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Coordenação do PPGSOL e pela comissão avaliadora designada para este fim;

10.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos(as) proponentes.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 2025.

Coordenação do PPGSOL/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Joaze Bernardino Costa**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 03/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12774169** e o código CRC **1DD3F9B6**.

Referência: Processo nº 23106.054233/2025-14

SEI nº 12774169